



EMENDA Nº À MPV 1.289/2025
(Do Sr. Adail Filho)

Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 4.177.883.185,00, para os fins que especifica.

Acrescente-se ao artigo 1º da Medida Provisória nº 1.289, de 24 de fevereiro de 2025, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. A distribuição dos recursos de que trata o caput observará, como diretriz, a priorização dos estados que tenham sido oficialmente reconhecidos como afetados por desastres naturais ou eventos climáticos adversos no ano anterior.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo aprimorar a alocação dos recursos do Plano Safra, estabelecendo a diretriz de priorização para estados que tenham sido severamente afetados por intempéries climáticas no ano anterior. A medida busca conferir maior eficiência e justiça na distribuição do crédito rural, garantindo que produtores em regiões impactadas por eventos extremos, como secas, enchentes, geadas e vendavais, tenham acesso facilitado ao financiamento necessário para a recuperação de suas atividades.

As mudanças climáticas têm intensificado a ocorrência de fenômenos adversos, comprometendo a produção agropecuária em diversas regiões do país. A perda de safras, a degradação do solo e os prejuízos às infraestruturas produtivas impõem desafios significativos aos agricultores, especialmente aos pequenos e médios produtores, que enfrentam maiores dificuldades para obter crédito em condições favoráveis. Dessa forma, a inclusão dessa diretriz no





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal ADAIL FILHO - REPUBLICANOS/AM

Plano Safra possibilitará um amparo mais eficaz aos setores mais vulneráveis do agronegócio, assegurando a continuidade da produção e a estabilidade econômica das regiões atingidas.

Além disso, a priorização de recursos para áreas afetadas por desastres climáticos se alinha aos princípios constitucionais da eficiência e da redução das desigualdades regionais, conforme disposto no artigo 3º da Constituição Federal. Trata-se de uma estratégia que promove a resiliência do setor agropecuário, fortalece a segurança alimentar e protege empregos no campo, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do país.

Diante do exposto, urge a necessidade de aprovação desta emenda, garantindo que o Plano Safra possa desempenhar seu papel de forma mais equitativa e eficaz no apoio à agricultura nacional.

Sala das Comissões, 05 de março de 2025.

ADAIL FILHO
Deputado Federal
REPUBLICANOS/AM

